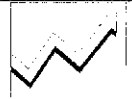


|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| legislação                                                                        | consultoria                                                                       | assessoria                                                                        | informativos                                                                      | treinamento                                                                       | auditoria                                                                           | pesquisa                                                                            | qualidade                                                                           |

# Relatório Trabalhista

**Trabalhista**  
**Previdência Social**  
**FGTS**  
**Imposto de Renda - PF**  
**Segurança e Saúde do Trabalhador**  
**Legislação**  
**Recursos Humanos**  
**Departamento Pessoal**  
**Salários**  
**Dados Econômicos**

**Para fazer a sua assinatura, entre no site [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)**

**Todos os direitos reservados**

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)"

TABELA DE REFERÊNCIA - UTILIZAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO/89

|                                                         |      |            |
|---------------------------------------------------------|------|------------|
| - PISO NACIONAL DE SALÁRIO .....                        | cz\$ | 54.374,00  |
| - SALÁRIO MINIMO DE REFERÊNCIA .....                    | cz\$ | 31.866,00  |
| - VALOR DE REFERÊNCIA .....                             | cz\$ | 15.488,00  |
| - SALÁRIO FAMÍLIA .....                                 | cz\$ | 1.593,30   |
| - TETO DE CONTRIBUIÇÃO IAPAS - EMPREGADOS .....         | cz\$ | 637.320,00 |
| - AUXÍLIO NATALIDADE .....                              | cz\$ | 15.488,00  |
| - O T N .....                                           | cz\$ | 6.170,19   |
| - PISO SALARIAL CAT/MET/ABC - ATÉ 500 EMPREGADOS .....  | cz\$ | 83.344,26  |
| - PISO SALARIAL CAT/MET/ABC - DE 501 À 2.500 EMPDOS.... | cz\$ | 97.643,67  |
| - PISO SALARIAL CAT/MET/SP - ATÉ 700 EMPREGADOS .....   | cz\$ | 104.864,78 |
| - PISO SALARIAL CAT/MET/SP - ACIMA DE 700 EMPREGADOS .  | cz\$ | 117.448,55 |
| - URP APLICÁVEL PARA DEZEMBRO/88, JANEIRO E FEV/89 .... |      | 26,05%     |
| - IPC PARA DEZEMBRO/88 .....                            |      | 28,79%     |

TABELA DE IAPAS - UTILIZAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO/89

|                |                |                      |            |
|----------------|----------------|----------------------|------------|
| 01. até        | 03 SMR = 8,50% | até                  | 95.598,00  |
| 02. de 03 à 05 | SMR = 8,75%    | de cz\$ 95.598,01 à  | 159.330,00 |
| 03. de 05 à 10 | SMR = 9,00%    | de cz\$ 159.330,01 à | 318.660,00 |
| 04. de 10 à 15 | SMR = 9,50%    | de cz\$ 318.660,01 à | 477.990,00 |
| 05. de 15 à 20 | SMR = 10,00%   | de cz\$ 477.990,01 à | 637.320,00 |

TABELA DO IRRF - UTILIZAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO/89

| CLASSE | RENDA LIQUIDA MENSAL        | ALÍQUOTAS | DEDUÇÃO    |
|--------|-----------------------------|-----------|------------|
| 01 até | 370.211,00                  | isento    | -          |
| 02 de  | 370.212,00 até 1.234.038,00 | 10%       | 37.021,00  |
| 03 de  | 1.234.039,00 acima .....    | 25%       | 222.126,00 |

Observações:

- Para se achar a Renda Líquida Mensal, poderá ser deduzido sobre a Renda Bruta a importância de cz\$ 24.680,00 por cada dependente, porém limitadas ao número de 5, isto é, cz\$ 123.400,00;
- Ainda, poderá ser deduzido sobre a Renda Bruta, o valor integral pago a título de Pensão Alimentícia, desde que acordada judicialmente as despesas com ação judicial necessárias ao recebimento do rendimento;
- Poderá ainda, deduzir sobre a Renda Bruta, despesas médicas que superar o limite de 5% do rendimento bruto do assalariado. Caso a despesa médica seja superior a própria renda, poderá converter o saldo em OTN e reduzi-lo nos meses seguintes; e,
- Por último, ainda poderá ser deduzida da Renda Bruta a importância de até cz\$ 308.509,00 no caso de rendimentos provenientes de aposentadoria, pensão e também transferência para a reserva.

### PISO NACIONAL DE SALÁRIOS - A PARTIR DE JANEIRO/89

O Piso Nacional de Salários passou a partir de 01/01/89, de cz\$ 40.425,00 para cz\$ 54.374,00, conforme o Decreto nº 97.385, de 22/12/88, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 23/12/88.

### SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA - A PARTIR DE JANEIRO/89

O Salário Mínimo de Referência passou a partir de 01/01/89, de 25.595,00 para cz\$ 31.866,00, conforme o Decreto nº 97.386, de 22/12/88, publicado no Diário Oficial da União de 23/12/88.

### VALOR DE REFERÊNCIA - A PARTIR DE JANEIRO/89

De acordo com a Portaria nº 313, de 28/12/88, publicado no DOU de 29/12/88, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN, o novo Valor de Referência, a partir de 01/01/89, passou de cz\$ 12.440,00 para cz\$ 15.488,00.

O novo valor de referência é extensivo para pagamento do Auxílio Natalidade, a partir de 01/01/89.

### OTN PARA JANEIRO/89

Conforme Circular do Banco Central do Brasil BC nº 1.401, de 29/12/88, publicado no DOU de 30/12/88, a OTN que era de cz\$ 4.790,89, no mês de dezembro/88, passou a partir de 01/01/89, para cz\$ 6.170,19.

### IPC PARA DEZEMBRO/88

De acordo com a Portaria nº 314, de 28/12/88, da SEPLAN, publicado no DOU de 30/12/88, o IPC apurado no mês de dezembro/88 pelo IBGE ficou afixado em 28,79%.

### TABELA DE IRRF/ASSALARIADOS PARA JANEIRO/89 - ALTERAÇÕES

A Secretaria da Receita Federal divulgou na última sexta-feira a nova tabela de IRRF à ser utilizada no mês de janeiro/89 e veio com muitas alterações. A partir de 01/01/89, qualquer retenção na fonte, seja do trabalhador assalariado ou não, terá que ser obedecido a nova tabela com apenas 3 faixas de Renda Líquida Mensal, que antes era de 09 faixas.

As 3 faixas de Renda Líquida Mensal, receberão correções mensais pelo índice mensal da OTN, ou seja:

| CLASSE | RENDA LIQUIDA MENSAL EM OTN's | ALÍQUOTAS | DEDUÇÃO  |
|--------|-------------------------------|-----------|----------|
| 01     | até 60,00                     | isento    | -        |
| 02     | de 60,01 até 200,00           | 10%       | 06 OTN's |
| 03     | de 200,01 acima ....          | 25%       | 36 OTN's |

O novo sistema manteve os descontos com encargos de dependentes, que também serão corrigidos mensalmente com base em OTN, à razão de 4 OTN's por cada dependentes, limitado ao número de 5.

Ficou também mantido a dedução da Pensão Alimentícia, que antes já era permitido.

Uma grande novidade para este novo sistema é a dedução, que agora poderá / ser praticada, deduzindo as despesas médicas, pelo valor que superar o limite de 5% do rendimento bruto, do assalariado. E quando ultrapassar a sua própria renda, poderá converter o saldo em OTN e deduzir nos meses / subsequentes.

Para adaptar-se à nova prática, o empregado terá que comunicar ao Depto . de administração de pessoal quanto ao valor gasto em despesas médicas.

Nesse sentido, recomendamos às empresas confeccionarem formulário próprio, em forma de " TERMO DE RESPONSABILIDADE ", onde o funcionário / que prestar informações, assine posteriormente o respectivo documento. Ainda, recomenda-se que a cópia das Notas de Despesas Médicas, sejam/ afixadas junto à este " Termo de Responsabilidade ".

Pelo novo sistema ainda, é permitido deduzir da Renda Bruta a impor - tância de até 50 OTN's, no caso de rendimentos provenientes de aposen - tadoria, pensão e também transferência para a reserva.

E a última novidade no sistema é que a partir de 1989, o 13º salário, passará a ter incidência do IRRF.

A incidência sobre o 13º salário será somente nos meses de dezembro / de cada ano, isto é, quando se paga a 2ª parcela.

Como a nova Norma determina o desconto no mês de dezembro de cada ano, entendemos que quando o empregado recebe a 1ª parcela junto com as fê - rias ou mesmo sendo indenizado na rescisão, não terá incidência do IR sobre estas verbas, entendendo-se o desconto somente no mês de dezem - bro.

#### DADOS ECONÔMICOS DE 12 ÚLTIMOS MESES - FEVEREIRO/88 ATÉ JANEIRO/89

| MES/ANO  | SMR       | VR        | PNS       | OTN      | PISO/ABC  | PISO/SP    |
|----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|------------|
| 02/88    | 3.600,00  | 1.750,30  | 5.280,00  | 695,50   | 7.555,69  | 7.629,72   |
| 03/88    | 4.248,00  | 2.065,35  | 6.240,00  | 820,42   | 8.778,96  | 8.864,97   |
| 04/88    | 4.932,00  | 2.397,87  | 7.260,00  | 951,77   | 13.680,00 | 10.300,21  |
| 05/88    | 5.918,00  | 2.877,44  | 8.712,00  | 1.135,27 | 15.894,79 | 12.487,97  |
| 06/88    | 6.984,00  | 3.395,38  | 10.368,00 | 1.337,12 | 18.704,99 | 20.671,18  |
| 07/88    | 8.376,00  | 4.071,06  | 12.444,00 | 1.598,26 | 22.012,03 | 24.325,84  |
| 08/88    | 10.464,00 | 5.084,80  | 15.552,00 | 1.982,48 | 25.903,76 | 28.626,65  |
| 09/88    | 12.702,00 | 6.173,00  | 18.960,00 | 2.392,06 | 31.444,57 | 34.749,89  |
| 10/88    | 15.756,00 | 7.655,00  | 23.700,00 | 2.966,39 | 38.170,56 | 42.182,89  |
| 11/88    | 20.476,00 | 9.952,00  | 30.800,00 | 3.774,73 | 46.335,24 | 66.000,00  |
| 12/88    | 25.595,00 | 12.440,00 | 40.425,00 | 4.790,89 | 70.086,68 | 83.193,00  |
| 01/89    | 31.866,00 | 15.488,00 | 54.374,00 | 6.170,19 | 88.344,26 | 104.864,78 |
| VARIAÇÃO | 785,17%   | 784,88%   | 929,81%   | 787,16%  | 1.069,24% | 1.274,43%  |

#### PISO SALARIAL DA CATEGORIA METALÚRGICA DE SÃO PAULO - EVOLUÇÃO

O Piso Salarial de todas as empresas do setor metalúrgico de São Paulo, que era de cz\$ 66.000,00 (Dissídio-novembro/88) para até 700 empregados e, cz\$ 73.920,00 para acima de 700 empregados, a partir de 01 de janei - ro/89, com a integração da URP de 26,05%, os Pisos Salariais, passam / respectivamente para cz\$ 104.864,78 e cz\$ 117.448,55. Veja a ilustração abaixo:

| EVENTOS                          | ATÉ 700 EMPDOS  | ACIMA DE 700    |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| - 11/88 - Piso Salarial/Dissídio | cz\$ 66.000,00  | cz\$ 73.920,00  |
| - 12/88 - URP = 26,05%           | cz\$ 83.193,00  | cz\$ 93.176,16  |
| - 01/89 - URP = 26,05%           | cz\$ 104.864,78 | cz\$ 117.448,55 |
| ACUMULADO ATÉ JANEIRO/89         | 58,89%          | 58,89%          |

Observar a cláusula 5ª, da Convenção Coletiva, nos §§ 1º e 2º:

- § 1º - Estão excluídos desta garantia os menores aprendizes na forma da Lei e desta Convenção.
- § 2º - Os salários normativos, especificados nesta cláusula, serão /

reajustados em 01/02/89, 01/05/89 e 01/08/89, pelo mesmo percentual que houver corrigido, na forma da lei e desta Convenção, os salários da categoria, até essas datas.

#### PISO SALARIAL DA CATEGORIA METALURGICA/ABC - EVOLUÇÃO DESDE ABRIL/88

O Piso Salarial de todas as empresas do setor metalúrgico da região do ABC, que era de cz\$ 13.680,00, em abril/88 (Dissídio) até 500 empregados, e, cz\$ 15.120,00, para empresas de 501 até 2.500 empregados, a partir de 01/12/88, com a integração da URP de 26,05%, os respectivos Pisos Salariais da categoria, passam para cz\$ 88.344,26 e cz\$ 97.643,67. Veja abaixo, a evolução desde abril/88:

| EVENTOS                            | ATÉ 500 EMPDOS | DE 501 ATÉ 2.500 |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| - 04/88 - Dissídio/Piso Salarial   | cz\$ 13.680,00 | cz\$ 15.120,00   |
| - 05/88 - URP = 16,19%             | cz\$ 15.894,79 | cz\$ 17.567,93   |
| - 06/88 - URP = 17,68%             | cz\$ 18.704,99 | cz\$ 20.673,94   |
| - 07/88 - URP = 17,68%             | cz\$ 22.012,03 | cz\$ 24.329,09   |
| - 08/88 - URP = 17,68%             | cz\$ 25.903,76 | cz\$ 28.630,47   |
| - 09/88 - URP = 21,39%             | cz\$ 31.444,57 | cz\$ 34.754,53   |
| - 10/88 - URP = 21,39%             | cz\$ 38.170,56 | cz\$ 42.188,52   |
| - 11/88 - URP + ANTEC 20% = 45,67% | cz\$ 55.602,29 | cz\$ 61.455,17   |
| - 12/88 - URP = 26,05%             | cz\$ 70.086,68 | cz\$ 77.464,24   |
| - 01/89 - URP = 26,05%             | cz\$ 88.344,26 | cz\$ 97.643,67   |
| ACUMULADO ATÉ JANEIRO/89           | 545,79%        | 545,79%          |

Observar a cláusula 4ª, da Convenção Coletiva, nos seguintes itens:

- LETRA E - estão excluídas desta garantia, menores aprendizes na forma da Lei e desta Convenção;
- LETRA F - o salário normativo devido aos empregados que exercerem as funções de " mensageiros ", " office-boys " ou similares, ou em serviços gerais de limpeza e em serviços de copa, será / sempre, sem os escalonamentos acima, aquele definido pelo ítem A (piso salarial de até 500 empregados);
- LETRA G - os salários normativos, especificados nesta cláusula, serão reajustados em 01/07 e 01/10/88, e, 01/01/89, pelo mesmo / percentual que, na forma da Lei, houver corrigido os salários da categoria nesses períodos.

O ano de 1988 não foi tranquilo para a Previdência Social. O Ministério está sendo obrigado a rever toda a sua política de benefícios e custeio devido à nova lei de Previdência e seguridade social, prevista na Constituição.

Em 29 de julho, assumiu a pasta da Previdência Social, Járder Barbalho, substituindo Renato Archer.

O novo Ministro nomeou comissões formadas por técnico da casa para elaborar 2 planos: um sobre a nova política de benefícios e outro sobre / as fontes de custeio que permitirão antecipar o pagamento do que foi aprovado pela Constituição. Jáder Barbalho tem até abril/89 para enviar projeto de lei ao Congresso Nacional. Antes, ele pretende submeter os planos de benefícios e custeio à todos os presidentes de institutos da Previdência (INPS, INAMPS e IAPAS), bem como ao Conselho Superior de Previdência, formado por entidades patronais e de trabalhadores para apreciação e, até, possíveis alterações. O Ministro informou ainda que deverá encaminhar as lideranças partidárias no Congresso Nacional cópias dos estudos para que eles avaliem e dêem sugestões antes que estes sejam / encaminhados àquela casa na forma de projeto de lei. Gazeta Mercantil, 23/12/88.

Para fazer a sua assinatura, entre no site  
[www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)

**O quê acompanha na assinatura ?**

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).